



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N° 083, de 07 de maio de 1992.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP n° 001.01239/92,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 32/35 (trinta e dois e trinta e cinco avos) a **ERLEI JOSÉ FERREIRA**, ocupante do cargo de Analista Técnico I Is Q, de acordo com o art. 186, item III, alínea “c” e com as vantagens do artigo 193, ambos da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente